



Piraquara, 14 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde deu integral cumprimento às ressalvas do Parecer Jurídico nº 240/2025, remetemos o Processo de Inexigibilidade nº 15/2025 para **autorização**, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de credenciamento de motoristas para a Central de Remoções do Município de Piraquara, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sob o valor total estimado de R\$ 279.979,20 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Fernanda Daher Sabatin Machado

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Analizando os autos, verifica-se a existência de Parecer Jurídico nº 240/2025 da Procuradoria Geral do Município, que após o cumprimento integral das ressalvas pela Secretaria requisitante, foi favorável ao prosseguimento do Processo nº 32.180/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, com fulcro nos artigos 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO o procedimento.

À Secretaria de Administração para publicação e divulgação no sítio eletrônico oficial, nos termos do contido no Parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 295C-F859-38C3-248F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO (CPF 893.XXX.XXX-44) em 14/08/2025 21:14:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraquara.1doc.com.br/verificacao/295C-F859-38C3-248F>